

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 10.426/01
de 26 de outubro de 2001

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1481 de 23.11.01

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "RESIDENCIAL VISTA LINDA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 030146-0/2001,

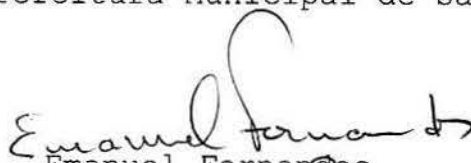
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção todos os lotes de terrenos pertencentes ao loteamento denominado "RESIDENCIAL VISTA LINDA".

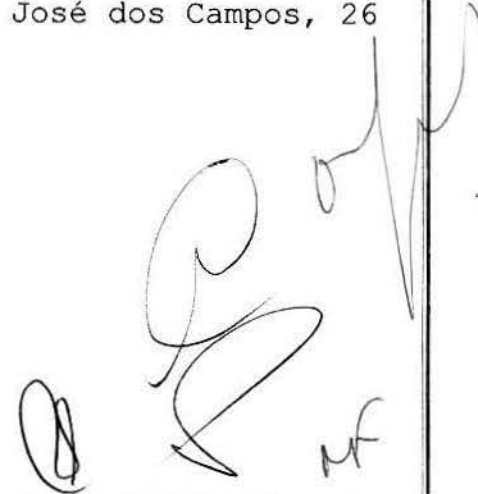
Art. 2º. Os lotes de terrenos do loteamento mencionado no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista Três - (ZM-3), estabelecida pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de outubro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

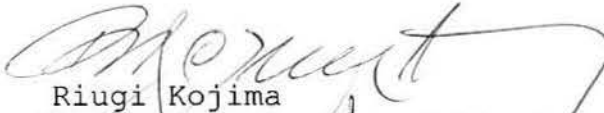

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

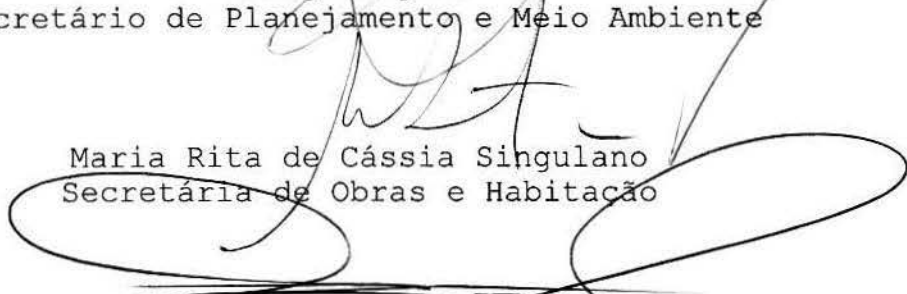


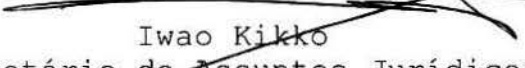
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.426/01

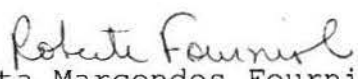
2


Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de
outubro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos